Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
**46.ensi@capes.gov.br**

# Documento Orientador de APCN

## Área 46:
## ENSINO

**Coordenadora da Área:** Ivanise Maria Rizzatti
**Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos:** Marcia C. C. T. Cyrino
**Coordenadora Adjunta de Programas Profissionais:** Giselle Rôças

**2023**

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO....4

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS....4
1. Condições asseguradas pela Instituição....4
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso....4
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento....4
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente....4
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa....5
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas....5
1.3 Outras considerações....5

2. Proposta do curso....6
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso....7
2.2 Objetivos....7
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes....8
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos....8
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico....8
2.6 Critérios de seleção de alunos....9
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador....9
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso....9
2.9 Outras considerações....9

3. Corpo docente....9
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias) ....9
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível....10
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso....10
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes....10
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta....11
3.6 Outras considerações....11

4. Produção....11
4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional. ....11
4.2. Outras considerações. ....12

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES.....13

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....13

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO.....14

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.....14

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS.....19

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE.....19

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE.....20

CHECKLIST APCN – ÁREA 46.....21

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao).

Para o caso de envio de proposta de novo programa, que inclua cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos e/ou profissionais, pode ocorrer a situação de somente o curso de Mestrado submetido ser recomendado, em virtude do não atendimento dos requisitos para recomendação do Doutorado.

1. Condições asseguradas pela Instituição

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A instituição proponente deve anexar à proposta, os seguintes documentos:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou equivalente que contenha o planejamento da pós-graduação;

- Documento institucional com assinatura do Pró-Reitor ou de instâncias superiores da instituição, responsabilizando-se por sua implantação da proposta e dando garantias de disponibilização de estrutura física e administrativa necessárias para desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa do curso proposto;

- Acordos formais de cooperação entre as instituições envolvidas ou com agências de governo;

- Regimento da proposta do Curso aprovado pelos Órgãos pertinentes. No caso de propostas em formas associativas ou em rede, o regimento deve ser assinado por todas as instituições envolvidas;

- Declaração de cada docente permanente (DP) indicando a carga horária dedicada ao curso proposto e a outros cursos de PG em que participa como DP, evidenciando compatibilidade de sua carga horária profissional dedicada à pós-graduação com as demais atividades desenvolvidas na instituição de vínculo, para todos os efeitos de carreira;

- Para propostas em formas associativas ou em rede deve ser apresentada uma carta de apoio assinada por todas as instituições envolvidas garantindo condições para implantação do curso proposto.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

É esperada a apresentação de elementos que mostrem a importância da proposta no contexto do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES (que deve ser anexado em sua integra), considerando as questões estratégicas para a evolução da Pós-Graduação da instituição. A proposta deve demonstrar claramente o seu alinhamento ao Plano de desenvolvimento da instituição (PDI) proponente e sua inclusão no processo de avaliação institucional da Comissão

Própria de Avaliação (CPA) da IES. O planejamento estratégico do programa deve estar alinhado ao PDI deixando claras a missão e a política de autoavaliação do Programa. Para proposta em forma associativa ou rede, o planejamento estratégico deve estar alinhado ao PDI de todas as instituições envolvidas. Também deve ser apresentado o planejamento estratégico do Programa.

## 1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

No APCN de cursos de Mestrado e Doutorado (acadêmicos e profissionais) deve conter descrições sobre a estrutura física disponibilizada e específicas para a implantação e o êxito do curso novo, cujas especificações são apresentadas a seguir.

### 1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

Descrever a infraestrutura acadêmica e de pesquisa, atendo-se àquela disponível diretamente para as atividades próprias do curso, tais como: salas para docentes e discentes, salas de aula, laboratórios de pesquisa e ensino, especificando a dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação e equipamentos de apoio e suporte existentes, entre outros. Adicionalmente, documentos que comprovem a referida infraestrutura acadêmica e de pesquisa deverão ser anexados à proposta.

Descrever e dimensionar a área física da biblioteca, informando especificamente os espaços destinados à leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários previsto, o acervo de referências indicadas nas ementas das disciplinas e a disponibilidade de acesso aos portais de periódicos, que guardem relação com a proposta enviada.

Descrever os equipamentos de apoio e suporte existentes, infraestrutura de rede lógica e de tecnologias digitais, de base de dados e de fontes de informação multimídia para docentes e discentes. Bem como, descrever a infraestrutura de apoio administrativo e operacional, incluindo salas de coordenação e secretaria, dentre outros espaços, mobiliário e equipamentos disponíveis para essas funções.

As propostas de cursos novos em formas associativas ou em rede deverão apresentar as especificações para todas as unidades/instituições envolvidas na associação ou na rede. Além de descrever como será a coordenação do curso/programa entre as unidades/instituições envolvidas, o financiamento para o deslocamento de docentes e discentes entre as unidades/instituições para reuniões, aulas, atividades de pesquisa, entre outros. Deverão também apresentar de forma clara as informações sobre o funcionamento da associação, incluindo os mecanismos de interação das instituições associadas e organização acadêmica e administrativa.

## 1.3 Outras considerações

Além do detalhamento da infraestrutura física que dará sustentação ao Programa, a instituição proponente deve assumir no texto da proposta a:

- disponibilidade efetiva para desenvolver pesquisa e atividades de ensino e orientação na Pós-Graduação;

- disponibilidade de uma secretaria capaz de atender às necessidades do Programa.

A instituição proponente deve apresentar, também, principalmente em cursos em forma associativa ou em rede, documentos que comprovem cooperação entre instituições, com agências de governo ou empresas, quando houver, e se for pertinente para embasar argumentos.

Para os programas em forma associativa ou em rede, o texto da proposta também deve apresentar uma descrição das infraestruturas compartilhadas com as instituições parceiras e que serão utilizadas nas atividades do curso.

Nas propostas em formas associativas ou em rede deve ficar claro que as instituições envolvidas já possuem termos de cooperação ou convênios entre elas por pelo menos seis meses antes do envio da proposta. Os documentos que comprovem a referida cooperação deverão ser anexados à proposta.

## 2. Proposta do curso

As propostas de cursos novos na Área de Ensino, acadêmicos e profissionais, devem mostrar clareza e coerência em seus objetivos, título, área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas do curso, hierarquizados em ordem decrescente de abrangência. É necessário que a estrutura curricular contenha disciplinas obrigatórias e eletivas que ofereçam conteúdos de ensino e didáticos relacionados às respectivas áreas de concentração específicas, de modo a considerar teorias e resultados da pesquisa relacionada ao ensino e à aprendizagem. Nesse sentido, a proposta deve atender aos seguintes itens:

- as definições das ênfases centrais do curso necessitam explicitar as temáticas que conduzem à proposta, os modos como essas se contextualizam no âmbito da Área de Ensino, a sua relevância e inserção local, regional, nacional ou internacional, sob a ótica do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação, quando couber;

- o título do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa devem estar articulados e serem compatíveis e alinhados à experiência profissional de seu corpo docente;

- a proposta deve contribuir tanto para a formação do pesquisador quanto para a produção de conhecimentos que visem a melhoria e atualização da formação de professores e demais profissionais envolvidos com os processos de ensino e de aprendizagem de conteúdos e procedimentos didáticos específicos. Para tal, considera-se imperativo que o profissional em ensino seja formado para atender as demandas educacionais contemporâneas.

Para o curso de Mestrado, é exigência da área de Ensino, além do cumprimento da carga horária de disciplinas, a defesa de dissertação, na qual são explicitados os resultados de pesquisa qualitativa, quantitativa ou mista. Para o curso de Doutorado é necessária a defesa de tese, a qual necessita ser inédita, ter relevância social e contribuir para o avanço do conhecimento na área de Ensino.

No caso dos cursos a modalidade Profissional, além da dissertação e da tese deve haver o *acompanhamento de prática profissional* (APP) como requisito obrigatório para a integralização curricular e ser apresentado um processo ou produto educacional, conforme previsto no documento da área de Ensino (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ENSINO.pdf).

O APP se constitui como uma oportunidade para que o orientador vá à escola ou outro campo de prática educativa, conheça o local de trabalho do orientando e acompanhe a implementação da proposta que gerará a dissertação/tese e o produto a ela vinculado. Em casos de dificuldade de acesso à escola, o acompanhamento pode ser registrado por meio de gravações em vídeo ou por outras formas. O objetivo é que o orientador tome conhecimento da realidade da escola ou ambiente de trabalho de seu orientando de modo que, em parceria, possam propor questões a serem estudadas e assim contribuir efetivamente para a melhoria do ensino em sua região.

Diferente da modalidade Acadêmica, na modalidade profissional o discente necessita desenvolver um processo ou produto educacional e aplicá-lo em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo, com a tipologia preconizada pela área de Ensino em seu Documento de Área. A dissertação/tese deve incluir necessariamente o relato fundamentado da elaboração, aplicação, avaliação e validação do processo/produto educacional desenvolvido, considerando o nível do curso. Na proposta deve ficar clara a diferença entre processo/produto educacional gerado no curso de mestrado, em relação àquele que será fruto da pesquisa do doutorado. Tal diferenciação deve ser explicitada por meio da complexidade, da especificidade e da profundidade de estratégias ou de processos de validação do produto a ser realizado na pesquisa associada.

Tanto para os cursos acadêmicos quanto para os cursos profissionais, as bancas examinadoras de dissertação/tese devem incluir a participação de membro(s) externo(s) ao Programa em que o trabalho foi desenvolvido, considerando a aderência das áreas de atuação dos membros da banca com a proposta da pesquisa e a área de Ensino.

É possível submeter curso de Doutorado sem ter Mestrado em funcionamento, desde que sejam atendidos todos os itens apresentados neste Documento Orientador.

### 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

É necessário apresentar na proposta do(s) curso(s) o histórico da formação do grupo que a originou, com destaque para a relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais, explicitando o perfil do egresso previsto e a caracterização da demanda a ser atendida, incluindo o público-alvo. Nesse histórico, deve ficar clara a integração dos grupos de pesquisa por meio de atividades de pesquisa, ensino ou extensão, a qual deve ser evidenciada a partir da produção intelectual e de projetos aderentes ao escopo do curso. Na proposta, devem ser destacadas a disponibilidade de cursos de pós-graduação da Área na sede ou em localidades próximas, além da descrição da importância da implantação do programa para o desenvolvimento local e regional. É necessário que seja apresentado um estudo fundamentado que evidencie a demanda a ser atendida pelo Programa, evitando o sombreamento de ações e temáticas entre os Programas existentes e os proponentes, como prevê o Documento da Área de Ensino.

### 2.2 Objetivos

A redação dos objetivos do curso deve ser clara e coerente com os princípios curriculares da proposta e com o perfil do profissional a ser formado, associados à área de concentração e linhas de pesquisa, de modo a atender às demandas regionais relacionadas à área de Ensino.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

É necessária a apresentação do Regimento Interno do Curso, contendo, entre outras, as seguintes informações: i) processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes colaboradores e visitantes; ii) modo de abertura de vagas e periodicidade para ingresso; iii) descrição do processo seletivo; iv) plano estratégico do Programa, associado ao Plano estratégico da IES para a Pós-Graduação; v) estratégias para a implementação de processo de autoavaliação do curso, vi) acompanhamento de egressos e, vii) políticas afirmativas de inclusão e acessibilidade.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

É necessário que a proposta apresente articulação coerente das ênfases do curso com sua(s) área(s) de concentração, e dessas com a(s) linha(s) de pesquisa ou atuação e projetos de pesquisa associados à(s) respetiva(s) linha(s), que dão sustentação ao desenvolvimento de dissertações/teses, publicações e produtos do conhecimento gerados no programa.

Uma área de concentração deve estar articulada com a(s) linha(s) de pesquisa, e cada linha necessita ter projetos, abrangentes o suficiente para integrar diversos docentes (e discentes no futuro), de modo a gerar convergência de produções acadêmicas e técnicas (principalmente nos cursos acadêmicos) e produtos educacionais (principalmente nos cursos profissionais). Assim, espera-se que sejam propostos projetos de pesquisa estruturantes e que estes estejam vinculados à temática do curso proposto. Entende-se como projeto de pesquisa estruturante aqueles que envolvam pelo menos quatro docentes permanentes, e colaboradores (podendo envolver discentes e egressos, quando for o caso) com ementas que sustentem o escopo de produção de conhecimentos previsto nos objetivos do programa e aderente à linha de pesquisa.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A matriz curricular necessita ser constituída por um conjunto coerente de disciplinas que fundamentem as áreas de concentração e respectiva(s) linha(s) de pesquisa, de modo a possibilitar uma sólida formação de Profissionais de Ensino de alto nível no escopo da proposta. É necessário, também, adequar sua carga horária total nas disciplinas de natureza pedagógica com outras de conteúdo disciplinar diretamente relacionado à área de Ensino, sendo necessário apresentar referências clássicas e atuais.

É esperado que as disciplinas se direcionem ao ensino de temas específicos, de modo a considerar a necessidade da construção de significados de conceitos e estratégias que permitam transposição didática do saber científico para o saber escolar e de outros espaços de aprendizagem. É importante que as disciplinas de natureza pedagógica e epistemológica tratem a aprendizagem, a natureza do conhecimento e as novas abordagens ao ensino, de modo a subsidiar a elaboração de estratégias e recursos instrucionais inovadores a serem implementados em sala de aula. Também é importante que seja apresentado na proposta o plano de gestão da oferta das disciplinas, com a justificativa do envolvimento dos docentes.

As disciplinas podem ser ministradas por videoconferência ou outro recurso remoto até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso, desde que seu tema e conteúdo permitam essa estratégia de ensino. Nos programas multicampi em forma associativa ou

em rede, é permitido até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que justificadas e com a participação presencial de um docente na sala de recepção. Todas as atividades, incluindo as disciplinas deverão ocorrer no formato síncrono, e devem ser descritas estratégias para a comprovação e acompanhamento destas atividades. A proposta em forma associativa de IES ou em dois campi da mesma IES deve descrever as estratégias a serem utilizadas para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa.

### 2.6 Critérios de seleção de alunos

Na proposta, é necessário explicitar os mecanismos e os critérios para a seleção dos discentes, ou seja, instrumentos de avaliação (prova, currículo, entrevista etc.) e modos de considerar os resultados desses instrumentos. Para a modalidade profissional destaca-se a necessidade de os discentes possuírem vínculo com o campo da prática, de forma a estabelecerem uma clara articulação entre o campo profissional e a pesquisa.

### 2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

Na proposta de curso novo, é necessário indicar o número de vagas que serão ofertadas por ingresso por ano ou semestre, com a devida justificativa dessa oferta em relação à demanda local, regional ou nacional de mercado de trabalho para os egressos. Para essa definição, é necessário considerar o número de orientandos por docente orientador. O orientador não deve ter mais do que 10 orientandos, simultaneamente, incluindo outros Programas de Pós-Graduação em que estiver credenciado, de modo a manter a qualidade da orientação.

### 2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

Descrever o perfil esperado para o egresso e expectativas para sua inserção no mercado de trabalho, a partir da titulação no curso, explicitando possíveis impactos do curso no contexto de trabalho atual ou futuro dos egressos.

### 2.9 Outras considerações

Para propostas de cursos novos em formas associativas, deve ser apresentado documento oficial de todas as Instituições envolvidas declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados. O Regimento do curso também deve ser assinado pelos representantes de todas as instituições envolvidas.

## 3. Corpo docente

### 3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

O corpo docente proposto para os cursos acadêmicos e profissionais deve ser constituído por docentes permanentes, podendo também incluir a categoria de docentes colaboradores. O corpo docente tem como atribuições: participar de projetos de pesquisa vinculados ao curso

proposto; realizar pesquisas e disseminá-las por meio de publicações intelectuais; orientar alunos; e ministrar disciplinas, respeitando-se as Portarias vigentes da CAPES.

A área de Ensino exige que o curso tenha, no mínimo, cinco (5) docentes permanentes com atuação exclusiva no Programa. No entanto, para programas com mais de 25 docentes permanentes, 20% (vinte por cento) devem atuar exclusivamente no programa.

No caso de docentes permanentes credenciados em outros programas e/ou participando de outras propostas submetidas para análise no mesmo cronograma de APCN, deve ser evidenciado que a carga horária semanal dedicada aos demais programas é compatível com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como número de orientações previstas no SNPG.

### 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

Para os cursos de Mestrado e Doutorado, acadêmicos e profissionais, a área de Ensino exige um corpo docente de, no mínimo, 10 (dez) docentes permanentes (DP) com título de Doutor. O número de docentes permanentes deve ser igual ou superior a 70% (setenta por cento) do corpo docente total. Com a missão de reduzir assimetrias regionais, incentivando a criação de programas em estados onde não há cursos da área ou em regiões afastadas dos grandes centros, a área de Ensino admitirá propostas com número mínimo de 8 (oito) docentes permanentes com título de Doutor, sendo quatro DP com dedicação exclusiva ao curso proposto.

Quando da participação de docentes externos à instituição no quadro permanente, estes não devem superar 30% (trinta por cento) desse quadro e devem ser cedidos formalmente pela sua instituição de origem, conforme regulamentação vigente, com documentação de cessão anexada na proposta, assinada pelo chefe da unidade acadêmica/gestora ou equivalente. No termo de cessão deve conter a expressão “docente permanente”.

Todos os docentes permanentes necessitam ter experiência em orientação em uma ou mais das seguintes modalidades: trabalhos de conclusão de Curso de Graduação; Iniciação Científica e/ou Tecnológica; Iniciação à docência; Especialização; Mestrado ou Doutorado. Para as propostas de cursos de Doutorado, os docentes permanentes indicados devem ter experiência em orientação de Mestrado ou Doutorado.

Na proposta de curso de Doutorado, a Instituição deve incluir docentes permanentes que tenham concluído, pelo menos, três orientações em nível de Mestrado, e, pelo menos 70% (setenta por cento) do corpo docente permanente deve ter orientado, no mínimo, três estudantes em Mestrado na mesma modalidade da proposta submetida à área de Ensino.

### 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso. Os docentes colaboradores podem ter carga horária inferior à carga horária dos docentes permanentes.

### 3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

É exigência da área de Ensino que todos os docentes envolvidos em proposta de curso de Mestrado e Doutorado, nas modalidades acadêmico ou profissional, tenham título de Doutor.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

É esperado que a proposta dos cursos acadêmicos e profissionais na área de Ensino conte com corpo docente qualificado, produtivo e com experiência de orientação, em nível de graduação ou pós-graduação. Sua formação e produção devem ser coerentes com o campo de formação, atuação e produção expresso na(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa da proposta.

Também, é esperado que o curso tenha uma base sólida em seu núcleo de docentes permanentes, sem depender de professores colaboradores, que devem ser vistos como profissionais que agregam valor à equipe, seja por sua boa capacidade produtiva e de orientação ou por ter a perspectiva de ser docente permanente e se encontrar em trânsito entre outras áreas e a de Ensino.

3.6 Outras considerações

No âmbito da proposta e do regimento do curso, é necessário explicitar a política de acompanhamento dos docentes integrantes do curso, em relação aos critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento ou outros processos de avaliação de desempenho. É necessário indicar como será realizado o acompanhamento das atividades desenvolvidas, diretamente relacionadas ao Programa ou aos cursos. Essas atividades podem estar relacionadas ao número de alunos regulares e orientandos previstos, às demandas curriculares, à produção intelectual e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa nas correspondentes linha(s) de pesquisa(s) área(s) de concentração.

4. Produção

4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional.

Para a avaliação do curso novo, será considerada a produção intelectual dos docentes nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta, na qual será verificada a aderência em relação ao curso proposto, à(s) área(s) de concentração e à(s) linha(s) de pesquisa. Especificamente, a proposta deve indicar cinco produções de destaque (bibliográficas e/ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente, nesse período. O volume da produção do corpo docente deve indicar atividades associadas à área de Ensino, considerando artigos, livros e capítulos de livros, no sentido de buscar visibilidade nacional e internacional. Na produção bibliográfica, aceita-se no máximo 40% da produção individual em formato de livros ou capítulos de livros. No conjunto das produções indicadas pelos docentes, não pode haver duplicação.

No caso de cursos acadêmicos (Mestrado e Doutorado) da área de Ensino, a formação de origem do docente ou a sua trajetória de estudo e pesquisa devem contemplar as ênfases do curso proposto. Essa trajetória deve concretizar-se na forma de produções bibliográficas (artigos, livros e capítulos de livros) comprovadas, e na capacidade de formação de recursos humanos.

Para a modalidade Profissional, além da produção bibliográfica, destaca-se também a produção técnica/tecnológica na área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores ou outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais. Serão considerados produtos educacionais aqueles que tenham aderência ao Ensino e alinhadas à proposta, podendo ser distribuídos nas seguintes

categorias: i) Material didático/instrucional (propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros); ii) Curso/Oficina de Formação Profissional (cursos, oficinas, entre outros), com proposta detalhada, que tenha relação com a Proposta); iii) Tecnologia social (produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros); iv) Software/Aplicativo (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros) com aderência ao Ensino; v) Evento Organizados (exposições científicas, olímpiadas, expedições, feiras e mostras científicas e atividades de divulgação científica); vi) Acervo (curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros); vii) Produto de comunicação (produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros); viii) Manual/Protocolo (guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros); ix) Carta, mapa ou similar.

A avaliação da produção bibliográfica destacada na proposta dos cursos acadêmicos e profissionais será fundamentalmente qualitativa, considerando-se: aderência à área e aos objetivos do curso; presença de artigos em estratos A1-A4 do Qualis vigente (não serão considerados artigos no estrato C ou sem Qualis); livros e capítulos de livros relevantes e associados ao escopo do curso. Para as propostas de cursos de doutorado, espera-se que pelo menos 50% dos artigos destacados pelos docentes permanentes estejam nos estratos superiores do Qualis vigente. Na modalidade profissional, além desses critérios, será considerada produção técnica aderente e vinculada à proposta do curso.

4.2. Outras considerações.

A proposta deverá apresentar cinco produções aderentes ao curso proposto, à(s) área(s) de concentração e à(s) linha(s) de pesquisa, para cada docente permanente dos últimos cinco anos. Para as propostas na modalidade acadêmica, devem ser destacadas apenas produções bibliográficas (artigos, livros e capítulos de livros) por docente permanente. No caso de indicação de livros e capítulos de livro, somente será admitida até 40% do total da produção individual destacada. Para a modalidade profissional, além da diretriz descrita acima, deve ser destacada dentre as cinco produções, uma produção técnica por docente permanente para curso de Mestrado, e duas produções técnicas por docente permanente para curso de Doutorado, de acordo com os critérios vigentes na área de Ensino.

Considerando o comprometimento da área quanto a redução de assimetrias regionais, há o intuito de incentivar a criação de programas em regiões afastadas dos grandes centros ou em Estados cuja ausência de curso da área ainda é observada. Desta forma, para propostas de curso de mestrado, nestas condições, será admitido até 20% do total dos docentes permanentes com indicação de no mínimo três produções intelectuais. No caso de cursos de doutorado, a indicação de um número inferior a cinco produções por docente sinaliza irregularidade na produção.

Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, docentes em licença maternidade/parental nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta, não serão incluídas no denominador. A proposta deverá indicar claramente docentes permanentes nesta condição.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

Na proposta de curso de Doutorado em verticalização com Mestrado já existente devem ser descritas as principais adequações e/ou inserções, deixando claras as diferenças no processo de formação e no perfil do egresso Mestre ou Doutor. A área de Ensino compreende a existência de um único Programa de Pós-Graduação, ao qual vinculam-se os cursos de Mestrado e Doutorado. Desse modo, a(s) área(s) de concentração e linhas pesquisa devem ser as mesmas para ambos os cursos. Qualquer alteração nas linhas de pesquisa, desde a última avaliação quadrienal, deve ser justificada na proposta e apresentada Ata da Reunião da Comissão Coordenadora do curso de Mestrado que evidencie a alteração dos nomes e descrições das linhas. Caso seja necessária alteração na(s) área(s) de concentração, é preciso solicitar, antes da apresentação da proposta, a anuência da coordenação da área de Ensino. O curso de Doutorado deverá apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) dos docentes permanentes que atuam no Mestrado já existente. Sendo permitido excluir da proposta os docentes permanentes que não atendem ao mínimo em orientação em Mestrado, não sendo permitida a exclusão de docentes permanentes por produção intelectual.

Somente poderá propor curso de Doutorado, o curso de Mestrado que tenha no mínimo nota 4 na última avaliação.

Para Mestrado que tenha obtido nota 4 na última avaliação quadrienal, é imprescindível que demonstre maturidade, consolidação e capacidade de oferecer uma formação aprofundada, consistente e de qualidade para a formação de recursos humanos em nível de doutorado.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

As Propostas de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional devem ser elaboradas conforme legislação vigente para APCN e para cursos na Modalidade Profissional. Em particular, a área de Ensino exige que:

- promova a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de produtos e processos educacionais apropriados;

- apresente claramente indicadores de Produção Intelectual, Inserção Social, produtos e público alvo distintos e específicos para os cursos profissionais;

- a atividade de pesquisa seja compatível com essa modalidade, proporcionando um diferencial em relação aos programas acadêmicos;

- demonstre claramente que o egresso agregará características de pesquisador de sua própria prática profissional;

- destaque a produção técnica/tecnológica na área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores, especialmente da Educação Básica e do Ensino em Saúde, e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Para o desmembramento de um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento, no qual a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura são subdivididas para compor um programa já existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original, a IES deve observar o que dispõe a legislação em vigor. O desmembramento só poderá ocorrer com o envio de APCN e a sua autorização pelo resultado final da avaliação.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As orientações contidas neste item referem-se apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de Educação a Distância (EaD), após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário, serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (Mestrado ou Doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

### i. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) proponente do curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos auto avaliativos no ambiente da pós-graduação, considerando-se o funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa estruturado nitidamente na modalidade a distância, e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD. É imperativo explicitar a relevância e a necessidade, em relação ao ensino presencial, bem como seu diferencial nessa modalidade de formação.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual de aprendizagem dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os elementos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a administração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros. Devem contar também com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

As aulas e orientações das teses e dissertações deverão ser obrigatoriamente síncronas. No mínimo 70% da carga horária das disciplinas deve ser presencial. Também deve ser garantido um quantitativo de orientações presenciais por semestre aos alunos, sendo sugerido ao menos 2 encontros orientador-orientando.

Deve ser explicitado como será a modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (oferta de disciplinas, estágios de docência, entre outras).

**ii. Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.**

**ii.1. Critérios para o funcionamento dos polos**

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da área:

- a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de Pós-graduação *stricto sensu* presencial e recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;

- o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos;

- a existência do polo EaD deve estar adequadamente justificada na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno para fins de instalação e funcionamento de polo, promovendo a capilaridade da oferta de Pós-graduação;

- para a autorização e manutenção do polo EaD, este deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão;

- no caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD devem possibilitar as experiências específicas de ensino e pesquisa;

- para o funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos neste documento orientador, principalmente ao longo da implementação da proposta, com destaque para as áreas física e administrativa: a) sala administrativa; b) laboratório de informática ou sala multimídia; c) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados; d) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso;

- em relação aos elementos documentais, a instituição proponente do curso na modalidade EaD deve comprovar: a) alvará de funcionamento ou habite-se; b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; c) declaração dos recursos humanos do polo;

- em relação aos recursos tecnológicos, a IES proponente deve disponibilizar: a) acesso à internet em todos os espaços do polo, para uso pelos discentes, docentes e quadro administrativo; b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo; c) equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;

- a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura deve ser garantida.

**iii. Proposta do curso**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. A seguir são listados alguns requisitos necessários para a submissão.

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- tenham Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

- sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017.

A instituição também deverá possuir, no mínimo, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota igual ou superior a 5 (cinco) e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejada.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando diferentes elementos, como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a) O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b) como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, devendo especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente;

c) o processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros,

considerando que as avaliações presenciais devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa, conforme a legislação vigente;

d) como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de partilhas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros;

e) como se dará o processo de desenvolvimento e defesa de dissertação ou tese.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades, na forma de cursos, estágios, dentre outros. Se esses participantes forem declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

Em relação ao número de orientação por orientador serão considerando no máximo 10 orientandos por DP por ano no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), que representa o total de orientações em todos os Programas em que o docente é permanente. Para tanto, na proposta de curso novo é necessário indicar o número de vagas que serão ofertadas por ingresso por ano ou semestre, com a devida justificativa dessa oferta em relação à demanda regional ou nacional de mercado de trabalho para os egressos.

O número de orientações tem que ser condizente com a experiência, carga horária e formação do orientador. Um número maior do que 10 orientações no SNPG por ano, de um orientador sinaliza fragilidade do programa, pois é importante considerar todos os PPG em que o docente atua, incluindo a proposta a ser avaliada. Deverá, portanto, haver coerência entre o número de vagas ofertadas, a quantidade de orientandos que cada orientador já tem no SNPG e sua experiência.

A área de Ensino exige ainda que:

- os cursos de Doutorado (acadêmico ou profissional) em EaD sejam propostos após a Instituição ter cursos de Mestrado em EaD na mesma área, recomendado e avaliado, com nota igual a 5 (cinco), na última Avaliação Quadrienal, não sendo admitidas propostas conjuntas de cursos de Mestrado e Doutorado na modalidade EaD;

- as interações síncronas entre discentes e docentes sejam previstas na proposta, tanto nas disciplinas quanto na orientação;

- a proposta deve estar fundamentada em autores que tematizem a EaD;

- a descrição detalhada dos recursos que garantam a implementação da modalidade a distância.

Além disso, nos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional, em especial, a área exige que seja descrito claramente:

- como será a elaboração e validação do produto desenvolvido pelos pós-graduandos;

- como ocorrerá o acompanhamento dos alunos e da prática pedagógica.

A área de Ensino, devido às suas peculiaridades, em termos de formação, envolvendo protagonismo em ações coletivas, participativas e presenciais, tanto em ensino quanto em pesquisa, exige que o curso/programa seja no mínimo 60% presencial.

**iv. Regulamento do Programa**

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

**v. Corpo docente**

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

A área de Ensino exige ainda que:

- pelo menos, 70% dos docentes do curso proposto tenham experiência comprovada em EaD, em termos de ensino (disciplinas ministradas), pesquisa e extensão (evidenciadas por meio de projetos finalizados e produções acadêmicas);

- os docentes permanentes do curso proposto atuem em no máximo três PPG, conforme legislação vigente, incluindo a proposta em avaliação, considerando sua possível aprovação. Exceto, quando os docentes do curso proposto sejam do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade presencial anteriormente autorizado da mesma instituição e mesma área de avaliação da CAPES;

- Dedicação e carga horária compatível com o vínculo formal com a instituição e o curso proposto, incluindo as atividades presenciais e em EaD, além da descrição do vínculo formal com a instituição e o curso proposto.

**vi. Produção Intelectual**

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da área. Portanto, para a avaliação do curso novo, será considerada a produção dos docentes nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta, na qual será verificada a aderência em relação ao curso proposto, às áreas de concentração e às linhas de pesquisa. Especificamente, a proposta deve indicar cinco produções (bibliográficas e/ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente, nesse período. Na produção bibliográfica aceita-se no máximo 40% da produção individual em formato de livros ou capítulos de livros. Neste caso, a área exige que cada um dos docentes, com experiência em EAD, indique no mínimo duas publicações relacionadas a EaD, nos últimos cinco anos, associadas a métodos ou resultados de pesquisas nessa modalidade de ensino.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

Na direção de enfrentar as assimetrias locais e regionais na área de Ensino, as propostas provenientes de estados que ainda não possuem cursos de Mestrado ou em regiões afastadas dos grandes centros e com dificuldade de acesso será admitido corpo docente com no mínimo oito docentes permanentes, todos doutores e com carga horária mínima de dedicação de 10h semanais às atividades do Programa. Também serão admitidos que até 20% do corpo docente permanente indique no mínimo três produções intelectuais, sendo três bibliográficas para a modalidade acadêmica e duas bibliográficas e uma técnica para modalidade profissional, com aderência à área de Ensino. É esperado que, com a aprovação de programas nessas regiões, progressivamente o PPG se desenvolva e alcance o número de 10 (dez) docentes permanentes em até quatro anos após a sua implantação. São fortemente incentivadas cooperações e ações de solidariedade entre as instituições com estratégias para colaborar na criação e fortalecimento de programas em regiões carentes de cursos *Stricto Sensu*.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

Os programas de pós-graduação no Brasil, desde 2002, vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ações afirmativas, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas negras (pretas e pardas) no Ensino Superior. Por sua vez, o MEC, por meio da Portaria nº13/2016, estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas.

Nesta direção, as propostas da área de Ensino devem descrever as políticas institucionais e as ações do Programa voltadas para políticas afirmativas de inclusão e acessibilidade no processo seletivo para admissão e permanência dos discentes, as boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência, bem como, na inclusão de professores e professoras com um olhar para a equidade de gênero e étnico-racial.

Dessa forma, a área recomenda que as propostas, sempre que possível, considerem:

I – a paridade de gênero, da diversidade de etnia e raça, e a inclusão de pessoas com deficiência no corpo docente do programa;

II – a paridade de gênero na composição das comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses e para as coordenações e comissões do programa, sendo importante considerar também a paridade na representação discente;

III - a ampliação da diversidade de etnia, raça e a inclusão de pessoas com deficiência na composição das comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses e para as comissões/coordenações do programa.

Na ausência dessas políticas institucionais, a área orienta que seja indicado um plano para a sua adoção.

Adicionalmente, considerando as dificuldades para a carreira acadêmica decorrentes da maternidade, paternidade, seja em família biológica, afetiva ou por adoção, e que estes períodos muitas vezes coincidem com a formação na Pós-graduação e início de carreira docente, a área estimula que nos regimentos dos Programas sejam previstas alternativas para:

I - Reconhecimento e apoio à licença maternal/parental de discentes;

II – Considerar a licença maternal/parental de docentes na produtividade do período, assim como criar regras claras para, por exemplo, prorrogar por 1 (um) ano o (re)credenciamento no Programa das(os) orientadoras(es) nesses casos;

III - Observar as necessidades discentes nos períodos pré e pós-gravidez, como a possibilidade de atividades remotas, e a observação de critérios claros que permitam a prorrogação de prazos de defesas e entrega de documentos finais.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A área de Ensino é, por definição, interdisciplinar. Nas propostas interdisciplinares trabalha-se com concepção de integração de saberes, fortalecendo a interdependência entre as disciplinas, sua interação, comunicação de modo a buscar a articulação do conhecimento e investigar na interface dos campos envolvidos. Nesta direção, a interdisciplinaridade tem papel estratégico no sentido de estabelecer a relação entre saberes, propor o encontro entre o teórico e o prático, entre o filosófico e o científico, entre ciência e tecnologia, entre ciência e arte, apresentando-se como um conhecimento que responde aos desafios do saber complexo. Nessa lógica, a interdisciplinaridade pressupõe uma forma de produção do conhecimento que implica partilhas teóricas e metodológicas entre duas ou mais áreas do conhecimento convergentes, geração de novos conceitos e metodologias e graus crescentes de intersubjetividade, visando a atender a natureza múltipla de fenômenos complexos. Isso pressupõe a geração de novos conhecimentos e novas disciplinas, para formar um profissional com um perfil distinto dos existentes, com formação básica sólida e integradora.

Nessa perspectiva, a área de Ensino incentiva a criação de programas de Pós-graduação com uma atitude interdisciplinar, valorizando: a) composições de corpo docente com formação ou atuação em diferentes áreas de conhecimento, que se proponham a pensar juntos as questões do ensino e que mostrem experiência integradora na pesquisa educacional; b) propostas curriculares de pós-graduação que privilegiem a integração entre campos disciplinares na formação do discente; c) ampliação das pesquisas que atuem com os processos educativos na perspectiva interdisciplinar; d) pesquisa de processos e produtos educacionais que também avancem em direção ao ensino e à aprendizagem na perspectiva interdisciplinar.

CHECKLIST APCN – ÁREA 46

| ITEM | SIM/NÃO/NÃO SE APLICA |
|---|---|
| 1. Na proposta há referência adequada do PDI e o documento está em anexo. Há articulação do Plano Estratégico da IES com o Plano Estratégico do Programa. | |
| 2. Na proposta é apresentado, em anexo, o Regimento do Programa. | |
| 3. Na proposta são apresentados processos de Autoavaliação e estratégias para sua implantação. | |
| 4. Na proposta são apresentadas estratégias de acompanhamento de egressos. | |
| 5. Na proposta há Carta de cessão assinada pela instituição de origem do(s) docente(s) permanentes externo(s), com indicação da categoria docente permanente (DP). | |
| 6. Na proposta são apresentados termos de cooperação técnica ou convênio e apresenta o(s) documento(s) anexo. | |
| 7. Na proposta está descrita a infraestrutura que será utilizada pelo Programa para atividades de ensino, pesquisa e extensão. | |
| 8. Na proposta está descrita a infraestrutura que será utilizada pelo Programa para atividades administrativas, especialmente, da secretaria e coordenação. | |
| 9. Na proposta está indicada disponibilidade de servidores/funcionários para realizar as atividades do Programa | |
| 10. Na proposta é possível observar, de forma coesa e articulada, a missão do PPG, a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular. | |
| 11. Na proposta é possível observar articulação dos objetivos, com a estrutura curricular e o perfil do egresso. | |
| 12. Na proposta estão explicitados critérios que definem o quantitativo para abertura de vagas e periodicidade de ingresso dos discentes. | |
| 13. Na proposta está descrito o processo de seleção dos discentes. | |
| 14. Na proposta é indicada a atuação de, no mínimo, cinco DP com dedicação exclusiva ao Programa. | |
| 15. Na proposta há número de DP igual ou superior a 70% do quadro docente. | |
| 16. As ementas das disciplinas apresentam referências clássicas e atuais. | |
| 17. As ementas sustentam a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa. | |
| 18. A carga horária total em disciplinas é adequada aos objetivos e ao perfil do egresso. | |
| 19. Na proposta tão explicitados os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores. | |
| 20. Na proposta é possível observar proporção adequada de oferta de vagas e o quantitativo de DP (considerando a relação de até 10 orientandos/orientador simultâneos no SNP) | |
| 21. Todos os DP indicam atuação de no mínimo 10h no Programa. | |
| 22. Todos os DP atuam em até três Programas de PG, incluindo a proposta em análise. | |
| 23. Na proposta há indicação de que todos os DP atuam em disciplinas. | |
| 24. Na proposta há indicação de que todos os DP têm experiência em orientação. | |

| | |
|---|---|
| 25. Há equilíbrio de DP nas linhas de pesquisa. | |
| 26. Na proposta são apresentados projetos estruturantes distribuídos de forma adequada nas linhas de pesquisa. | |
| 27. As produções intelectuais destacadas na proposta são aderentes à área e estão disponíveis para avaliação. | |
| 28. Os docentes permanentes indicaram cinco produções intelectuais, considerando a modalidade e nível do curso, sem duplicidade. | |
| 29. Na proposta de Doutorado há no mínimo 70% de DP do Curso de Mestrado em funcionamento. | |